

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2024 – COMCONTR.

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão de Contratação, que realizará licitação na modalidade:

b) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – ComContr**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS VIAS PÚBLICAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS MUCAJÁ E FRONTEIRA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO DE REPASSE Nº 918563/2021/MDR/CAIXA.** Disponibilidade do Edital: 25/10/2024 a 11/11/2024. Abertura das propostas e disputa de lances: 11/11/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na data acima discriminada, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão de Contratação - ComContr, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, de 08h às 12h. Valor de reprodução será: R\$ 100,00 (cem reais) ou **GRATUITAMENTE** no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Borba: <https://www.perseusdata2.com/borba/>

Borba/AM, 24 de outubro de 2024.

Lucilene da Silva Brasil Lima

Presidente Comissão de Contratação

Publicado por:
Lucilene da Silva Brasil Lima
Código Identificador: V4C951WNF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003-24/COMCONTR/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADM. Nº 6.062/2024-PMB, oriundo da Comissão de Contratação-COMCONTR/PMB, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/24-COMCONTR/PMB; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em concreto armado nas vias públicas do Distrito de Foz de Canumã, localizado na zona rural do Município de Borba, conforme especificado no Projeto Básico e no Contrato de Repasse nº 922271/2021/MDR/CAIXA; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 023/2024-GPMB, e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:** I - **ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório; II - **HOMOLOGAR** o resultado da referida concorrência eletrônica, em favor da empresa: **TEREZA DA SILVA PINHEIRO** - CNPJ nº 52.678.874/0001-04, no valor global de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; III - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato; IV - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Borba/AM, 23 de outubro de 2024.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Publicado por:
Lucilene da Silva Brasil Lima
Código Identificador: HUFVYXYLQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº008/2024 – GAB/SEMEC

Institui e designa membros para compor a Comissão Municipal da SEMEC de Supervisão e Coordenação do Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Canutama/AM, em cumprimento ao Decreto nº 024/2022 – GAB/PMC, de, 15 de agosto de 2022.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama, Estado do Amazonas**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Municipal da SEMEC de Supervisão e Coordenação do Processo de Escolha de Gestor (Diretor) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Canutama/AM, em cumprimento ao Art. 3º e inciso I do Decreto nº 024/2022 – GAB/PMC, de, 15 de agosto de 2022.

I - RAIMUNDO NONATO SALES DA SILVA:

II - GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS:

III - NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO

IV – RONALDO MARINHO DE OLIVEIRA

V – JOÃO SALES DA SILVA

VI – FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS

VII – FLAVIANE ALVES BEZERRA

VIII – ANELICE DOS SANTOS FREITAS

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

I- Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com o Decreto 024/2022 – GAB/PMC, de, 15 de agosto de 2022;

II- Fiscalizar o processo das Eleições nas Unidades Escolares;

III- Informar a todos os profissionais do magistério público municipal a publicação do Edital no site oficial do município ou mural;

IV- Supervisionar a mesa de contagem de votos da Comissão Eleitoral;

V- Orientar previamente todos os envolvidos do processo de escolha dos candidatos;

VI- divulgar o resultado em até dez dias da realização do processo de escolha dos candidatos os resultados e publicar no diário oficial;

VII- Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos relativos ao processo de escolha/avaliação;

Art. 3º Ficam impedidos de compor a comissão de que trata esta Portaria, os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 4º A referida nomeação terá validade até a data de 03/01/2025.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Art. 6º - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
jailson da fonseca de Souza
Código Identificador: CDGGOYTF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - CML** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.